



Conselho Municipal do Idoso

LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,
ALTERADA PELAS LEIS 2.584/08 E 2.692/10
ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 47/15

**DISPÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO.**

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 791/91 revogada pela Lei 2.498/07, alterada pelas Leis n.º 2.584/08 e 2.692/10, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa, nomeia a **Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal do Idoso**, deliberada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de Fevereiro de 2015, a saber.

Ana Carolina Tani Kader

Cristina Maria S. de Camargo de Almeida

Devanir Paz

Eliza Montrezol

Flávia Yara Alves Barbosa

Inês Dantas de Souza

Maria Aparecida de Souza Costa

Maria Regina Freire Martins

Paulo Henrique Montenegro Lopes

Paulo Roberto Machado Rodrigues

Santos, 25 Fevereiro de 2015.

ELIZA MONTREZOL
PRESIDENTE DO CMI